



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná  
*Djalma Chiappini Filho*  
TITULAR

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
01

**MATRÍCULA Nº 43974**

ASSINATURA  
*Juan*

DATA - 27 de janeiro de 2015  
IMÓVEL - UNIDADE 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POLÔNIO I, com a área privativa edificada de 128,29 (cento e vinte e oito vírgula vinte e nove) metros quadrados, área de terras de uso privativo não construída de 110,96 (cento e dez vírgula noventa e seis) metros quadrados, cota parte ideal de 239,25 (duzentos e trinta e nove vírgula vinte e cinco) metros quadrados, correspondente à 53,17%. A unidade localiza-se de frente para a Avenida Brasil, esquina com a Rua Canadá, e recebeu o nº 874. Edificada sobre o lote nº 10 (dez), da quadra nº 09 (nove), situado no loteamento denominado JARDIM OÁSIS, perímetro urbano desta cidade, com área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados. CONFRONTAÇÕES:- Pela frente, confrontando com a Avenida Brasil, mede-se 15,00 (quinze) metros; de um lado confrontando com o lote nº 09 (nove), mede-se 30,00 (trinta) metros; de outro lado, confrontando com a Rua Canadá, mede-se 30,00 (trinta) metros; pelos fundos, confrontando com o lote nº 11 (onze), mede-se 15,00 (quinze) metros.  
**PROPRIETÁRIA - KELLEY FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA** (C.I. nº 42.296.514-5-SP e CIC nº 226.703.928-14), brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Industrial Valmor A. A. Rosa nº 106, Jardim Belo Horizonte.  
REG. AQUISITIVO:- R-2-41.182 Lº 02 de Reg. Geral, deste ofício.-

\*\*\*\*\*

Av-1-43.974 - Prot. nº 142.615 27.01.2015

**ANOTAÇÃO** - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que a Instituição do Condomínio Residencial Polônio I, foi registrada no R-5-41.182 Lº 02 de Reg. Geral deste Ofício. Custas - Nihil. Em 27.01.2015. DOU FÊ, ESCRIVENTE *Juan*

R-2-43.974 - Prot. nº 143.572 06.05.2015

**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **SAMUEL BISPO FELJOLLE** (C.I. nº 6.204.436-5-PR e CIC nº 019.572.949-81), bancário, e sua mulher **CARINA REIS DE ALMEIDA FELJOLLE** (C.I. nº 73612764-PR e CIC nº 007.122.879-90), do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 17/12/1999, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Domingos Beraldi, nº 874, Jardim Oasis; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 29.04.2015, em São Paulo-SP, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21.08.64, Lei 9.514/97, pelo valor de R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), pago da seguinte forma: R\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com recursos próprios dos compradores; R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais) recursos do FGTS dos compradores; R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais) financiados junto a Caixa Econômica Federal (ver R-3-43.974). IMP. TRANSM. GR-ITBI Guia nº 411 no valor de R\$-4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pago em 05.05.2015, e Certidão Negativa de ITBI nº 701 expedida em 06.05.2015. Cert. Neg. Pref. - Inscrição Cadastral 01 06 268 0165 001 - Os compradores dispensam a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 15ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 08.05.2015. O título contém declarações de prazo, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que a vendedora não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-280,00 nº 24000000000554661-7 e R\$-150,00 nº 24000000000561739-5. Custas - VRC - 4.312,00 - R\$-720,10. Em 08.05.2015. DOU FÊ, ESCRIVENTE *Juan*

R-3-43.974 - Prot. nº 143.572 06.05.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-2-43.974, foi feita com pacto adjecto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na Cláusula Vigésima Sexta do Instrumento

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
43974

CONTINUAÇÃO

Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros compensatórios e juros de mora, custas, multas legal, honorárias advocatícias e de quaisquer outras importâncias que de qualquer modo venham, conforme acordado no título referido, acrescer à dívida, os **DEVEDORES**, aqui **FIDUCIANTES**, transferindo a propriedade **RESOLÚVEL** do imóvel aqui matriculado, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **CREDORA**, aqui **ITAU UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maximo João Kopp, nº 274, em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, tudo com relação ao débito de parte do preço de compra e venda já aludida, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-1.369,84 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 29.05.2015. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 10,9349% a.a., e efetiva de 11,5000% a.a; taxa efetiva mensal de juros 0,9112%; taxa nominal mensal de juros 0,9112%, calculados pelo sistema SAC. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-200.000,00 (duzentos mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-2-43.974, relativo a compra e venda do dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-360,05. Em 08.05.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

Av-4-43.974 - Data - 15.05.2015

**EX-OFFÍCIO** - Tendo em vista engano cometido por este serventuário, na tomada das notas que deram origem ao R-3-43.974, hoje constatado, procedo a presente para consignar que o credor **ITAU UNIBANCO S/A**, é sediado em São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, e não como ali se mencionou. Custas - Nihil. Em 15.05.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

R-5-43.974 - Protocolo nº 157.369 - 06 de novembro de 2018

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO** - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal, ao qual foi anexado documentos hábeis, instruído com a Notificação feita aos fiduciários **SAMUEL BISPO FEJOLLE** e sua mulher **CARINA REIS DE ALMEIDA FEJOLLE**, já qualificados e identificados, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, já qualificado e identificado. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** nº 1296 no valor de R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pago em 10.07.2018, e Certidão Negativa de ITBI nº 2025 expedida em 14.11.2018. Relatório de Consulta Negativo nº 585d.30f2.54de.90ce.a456.3d46.c83f.d7eb.0c2f.bbb0, Relatório de Consulta Negativo nº 5753.3735.64da.0f1d.acef.4c5e.889c.93f9.e56c.4cc5, Relatório de Consulta Negativo nº 7923.9c19.6225.43d8.ea07.740b.b322.0c47.506a.2188, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-450,00 nº 14000000004148005-3. Custas - 4.312,00 VRC - R\$-832,21. Em 21/11/2018. DOU FÉ. Oficiala Designada

*[Handwritten signature]*

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE PARANAÍ - PR

CERTIDÃO N.º 564/11/2018

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extralda nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

SEGUE NA FICHA Nº

Paranaí, 22 de novembro de 2018

Oficial: *[Handwritten signature]* **Barbara R. da Silva Gonzalez**  
Oficiala Designada



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ahYNN . F5Mpv . rNqvW - x0J6w . TP5UJ4  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>